



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL**



**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 227/2011**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Presidente Deoclecia Amorelli Dias, presentes os Exmos. Desembargadores Emília Facchini (Vice-Presidente Judicial), Maria Laura Franco Lima de Faria, Paulo Roberto Sifuentes Costa, José Miguel de Campos, Júlio Bernardo do Carmo, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Heriberto de Castro e César Pereira da Silva Machado Júnior, e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Helder Santos Amorim, apreciando o processo TRT nº 01811-2011-000-03-00-2 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

REFERENDAR o ato da Presidência (Ato nº TRT/SGP - 056/2011-A) que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à Doutora Sônia Maria Rezende Vergara, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia, com amparo no artigo 93, inciso VI, c/c o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, em razão do direito adquirido de que trata o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 12 de dezembro de 2011.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2011.

  
SANDRA PIMENTEL MENDES

Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
do TRT da 3ª Região

Publicado em 09/01/12 no Diário  
Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT  
(disponibilizado no dia 22/12/11).

  
Secretaria do Tribunal Pleno e  
do Órgão Especial - TRT 3ª Região

**Ana Cristina Carvalho de Meneses**  
Assessora da Diretoria Judiciária  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região